

CARTA COTAÇÃO Nº 263/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 4021/2022

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL PARA DEZEMBRO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	15 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISaura, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os medicamentos, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos medicamentos no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 16 a 18 de novembro de 2022, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato:(64)3050-3275–e-mail: josy.souza@ipgse.org.br / geovana.asscompras@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERZO. ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISaura, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000
--

ENDEREÇO DE COBRANÇA INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE. ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, Nº 168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000 – FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ N° 18.176.322/0002-32 ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	josy.souza@ipgse.org.br / geovana.asscompras@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 27 de outubro de 2022

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL

CARTA COTAÇÃO Nº 263/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 4021/2022**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/>.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 16 a 18 de novembro de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO ACETILSALICILICO COMP 100MG	COMPRIMIDO	300
2	ALGINATO CALCIO E SODIO GEL APROX. 85G	TB 85 GRAMAS	50
3	AGUA DESTILADA SOL INJ 10ML	AMPOLA	10000
4	AGUA DESTILADA SOL INJ 500ML	BOLSA 500 ML	500
5	AMITRIPTILINA COMP 25MG - GEN TEUTO	COMPRIMIDO	100
6	AMPICILINA + SULBACTAM PO P/ SOL INJ 1 + 0,5G	FRASCO AMPOLA	100
7	ANFOTERICINA B PO P/ SOL INJ 50MG (G)	FR/AMP 50MG	50
8	ANLODIPINO COMP 5MG	COMPRIMIDO	800
9	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO FLACONETE 400MCG/ML	FRASCO	50
10	BICARBONATO DE SODIO SOL INJ 8,4% 250 ML	FR 250 ML	50
11	BROMOPRIDA SOL INJ 5MG/ML 2ML	AMP 10MG	1000
12	BROMOPRIDA SOL ORAL 4MG/ML 20ML	FR 20 ML	10
13	BUPIVACAINA SOL INJ 0,5% PESADA 4ML (BUPIVAC. HIPERBARICA + GLICOSE SOL INJ AMP. 4ML)	AMPOLA DE 4ML	150
14	CEFAZOLINA PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	2500
15	ESCETAMINA SOL INJ 50MG/ML 10ML - KETAMIN	FR 10 ML	50
16	CISATRACURIO SOL INJ 2MG/ML 5ML	AMP 10MG	50
17	CLARITROMICINA PO P/ SOL INJ 500MG	FRASCO AMPOLA	50
18	CLINDAMICINA SOL INJ 150MG/ML 4ML	AMPOLA DE 600MG	500
19	CLONAZEPAM COMP 2MG - GEN GEOLAB	COMPRIMIDO	100
20	CLONAZEPAM SOL ORAL 2,5MG/ML 20ML - GEN EMS	FR 20 ML	10
21	CLONIDINA COMP 0,100MG	COMPRIMIDO	300

22	CLONIDINA COMP 0,200MG	COMPRIMIDO	300
23	CLORETO DE POTASSIO XPE. 60MG/ML FR. 100ML	FR 100 ML	100
24	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 10ML - AMPOLA	AM P 10ML	1500
25	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 100ML - BOLSA	BOLSA 100 ML	7000
26	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 250ML	BOLSA 250 ML	1500
27	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 500ML - BOLSA	BOLSA 500 ML	2010
28	CLORETO DE SODIO SOL INJ 20% 10ML	AM P 10ML	1500
29	CLOREXIDINA SOLUCAO BUCAL 0,12% FR 250ML	FRASCO	150
30	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA SOL INJ 10MG/ML 20ML	FR 20 ML	100
31	CONTRASTE NAO IONICO IODADO SOL INJ 370MG/ML 50ML IOPROMIDA	FR 50ML	50
32	CREME BARREIRA 60ML	TUBO	100
33	CREME BARREIRA S/ DIMEDICONA 100G (- ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL); - LECITINA DE SOJA; - ÓXIDO DE ZINCO; - TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA; - VITAMINA A - VITAMINA E)	TUBO 100G	60
34	DESMOPRESSINA 4MCG/ML AMP 1ML	AMPOLA	200
35	DEXAMETASONA+POLIM.+NEOMIC. POM. OFTAL 3,5G	TB 3,5 G	10
36	DEXMEDETOMIDINA SOL INJ 100MCG/ML 2ML - DEX	FRASCO COM 2 ML	10
37	DIPIRONA SOL INJ 500MG/ML 2ML	AMPOLA 1000MG	6000
38	DIPIRONA SOL ORAL 500MG/ML 10ML	FRASC 10ML	10
39	DOMPERIDONA SUSP ORAL 1MG/ML 100ML	FR 100 ML	20
40	EFEDRINA SOL INJ 50MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	200
41	ESCOPOLAMINA SOL INJ 20MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	500
42	CLORIDRATO DE ETILEFRINA SOL INJ 10MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	50
43	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 2ML - GEN HIPOLABOR	AMPOLA DE 2ML	400
44	FLUMAZENIL SOL INJ 0,1MG/ML 5ML - GEN HIPOLABOR	AMPOLA DE 5 ML	30
45	FUROSEMIDA COMP 40MG	COMPRIMIDO	400
46	GEL C/ PHMB P/ LIMPEZA E HIDRAT DE FERIDAS 0,1% 100ML	TUBO	60
47	GLICERINA ENEMA SOL 12% FR. 500ML	FRASCO	100
48	GLICOSE SOL INJ 5% 250ML	BOLSA 250 ML	300
49	GLICOSE SOL INJ 50% 10ML	AM P 10ML	4000
50	HEPARINA SODICA SOL INJ 5000UI/ML 5ML	FR/AMP 5 ML	100
51	HEPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	600

52	HIDRALAZINA COMP 50MG	COMPRIMIDO	200
53	HIDROCLOROTIAZIDA COMP 25MG	COMPRIMIDO	300
54	HIDROCORTISONA PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	500
55	IOXOL SOL INJ 300MG I/ML 100ML	FR 100 ML	50
56	IOVERSOL 68% SOL. INJ. FRASCO 320MG/ML 50 ML	FR 50ML	50
57	IOVERSOL 68% SOL. INJ. FRASCO 320MG/ML 100 ML	FRASCO COM 100ML	50
58	IVERMECTINA COMP 6MG	COMPRIMIDO	50
59	LACTULOSE XPE 667MG/ML 120ML	FR 120 ML	50
60	LEVOBUPIVACAINA C/ VASOCONSTRITOR SOL INJ 0,5% 5MG/ML 20ML	FR 20 ML	20
61	LEVOBUPIVACAINA S/ VASOCONSTRITOR SOL INJ 0,5% 5MG/ML 20ML	AMPOLA	20
62	LEVOTIROXINA SODICA COMP 25MCG	COMPRIMIDO	120
63	LEVOTIROXINA SODICA COMP 50MCG	COMPRIMIDO	120
64	LIDOCAINA 2% SOL INJ C/ VASOCONSTRITOR 20ML	FR 20 ML	200
65	LIDOCAINA SOL INJ 2% S/ VASOCONSTRITOR 20ML	FR 20 ML	250
66	LIDOCAINA GELEIA 2% TUBO 30 GRAMAS	TB 30 GRAMA	300
67	LIDOCAINA SPRAY 10% FRASCO 50ML	FR 50ML	10
68	LOSARTANA COMP 50MG	COMPRIMIDO	700
69	MANITOL SOL INJ 20% 250ML	FR 250 ML	400
70	CONTRASTE NAO IONICO IODADO SOL INJ 370MG/ML 100ML IOPROMIDA	FR 100 ML	50
71	METARAMINOL SOL INJ 10MG/ML 1ML	AMP 10MG	200
72	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	100
73	METILPREDNISOLONA PO P/ SOL INJ 500MG	FR 500MG	50
74	METOPROLOL SOL INJ 1MG/ML 5ML	AMP 5MG	100
75	METRONIDAZOL SOL INJ 5MG/ML 100ML	BOLSA 100 ML	600
76	METOPROLOL COMP 25MG	COMPRIMIDO	500
77	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/ML 10ML - GEN HIPOLABOR	AMP 50MG	1500
78	MIDAZOLAM SOL INJ 1MG/ML 5ML - GEN TEUTO	AMP 5MG	300
79	MORFINA SOL INJ 0,2MG/ML 1ML RAQUI - DIMORF	AMPOLA DE 1 ML	300
80	MORFINA SEM CONSERVANTE SOL INJ 1MG/ML 2ML - CRISTALIA	AMP 2MG	1200
81	NALBUFINA SOL INJ 10MG/ML 1ML - NUBAIN	AMPOLA DE 1 ML	400
82	NALOXONA SOL INJ 0,4MG/ML 1ML (M)	AMPOLA DE 1 ML	30
83	NEOSTIGMINA SOL INJ 0,5MG/ ML	AMPOLA DE 1 ML	300
84	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	TUBO	50

85	NITROPRUSSIATO DE SODIO SOL INJ 25MG/ML 2ML	FR/AMP 50MG	100
86	OLEO MINERAL 100ML DE BAIXA VISCOSIDADE	FR 100 ML	100
87	PIPERACILINA + TAZOBACTAM SOL INJ 4,5G	FR 4,5 G	1000
88	POLYESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G - 30G	ENVELOPE 30G	50
89	PREGABALINA COMP 75MG - GEN EUROFARMA	COMPRIMIDO	240
90	PROMETAZINA SOL INJ 25MG/ML 2ML	AMP 50MG	100
91	PROPRANOLOL COMP 40MG	COMPRIMIDO	100
92	QUETIAPINA COMP 50MG - GEN EUROFARMA	COMPRIMIDO	600
93	RETINOL + AMINOAC. + METION. + CLORANF. POMADA OFTALM 3,5G (ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25 MG/G + METIONINA 5 MG/G + CLORANFENICOL 5 MG/G POMADA OFTALMICA ESTERIL.)	TB 3,5 G	5
94	RINGER SIMPLES SOL INJ 500ML	FR 500ML	200
95	RISPERIDONA COMP 1MG - RISPERIDON/CRISTALIA	COMPRIMIDO	500
96	RISPERIDONA COMP 2MG - GEN PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	300
97	ROCURONIO, BROMETO SOL INJ 10MG/ML 5ML	FR 5ML	300
98	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	FRASCO	100
99	SEVOFLURANO SOL INALATORIA 250ML - GEN UNIAO QUIMICA	FR 250 ML	30
100	SINVASTATINA COMP 20MG	COMPRIMIDO	600
101	SORO RINGER LACTATO 500ML	BOLSA	1700
102	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP 400 + 80MG	COMPRIMIDO	30
103	SUXAMETONIO PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	50
104	TENOXICAM PO P/ SOL INJ 20MG	AMP 20MG	1000
105	TIAMINA SOL INJ 100MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	500
106	TRAMADOL SOL INJ 50MG/ML 2ML - GEN CRISTALIA	AMP 100MG	2000
107	VANCOMICINA PO P/ SOL INJ 500MG	FR 500MG	400
108	VASOPRESSINA SOL INJ 20U/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100
109	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL INJ 2ML	AMPOLA DE 2ML	500
110	SIMETICONA SOL ORAL 75MG/ML 10ML	FR 10 ML	50

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL